

LEI Nº 1.914

Data: 16 de dezembro de 2.021.

Súmula: “Revoga a Lei 1881 de 3 de maio de 2.021”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 1.881 de 3 de maio de 2.021

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de retroagidos a 1º de outubro de 2.021.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de dezembro de 2.021

ROBERTO JUSTUS
Prefeito